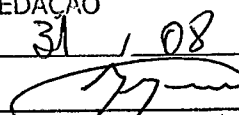


**PROJETO DE LEI Nº 454** DE 30 de Agosto DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 31 / 08 / 20 22  
  
1º Secretário

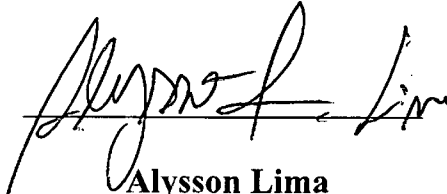
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO OLIVEIRA LOPES - IOL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.708.812/0001-10, com sede na Rua SC-9, Qd. 14, Lt. 19 Parque Santa Cruz, CEP 74.860-360, Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, EM 30 DE MARÇO DE 2022.



**Alysson Lima**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a declaração de utilidade pública do Instituto Oliveira Lopes e apresenta a sequência de toda a documentação necessária.

O Instituto Oliveira Lopes cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.708.812/0001-10, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, é uma instituição civil, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica, com personalidade distinta da de seus associados, destinada a promover em todas as instâncias legais e administrativas, tendo como princípios a ética, a cooperação solidária, inclusive na área da assistência social, oferecendo suporte às pessoas carentes da comunidade municipal.

No atinente aos trabalhos sociais e culturais, é imprescindível destacar os cursos gratuitos para crianças de até 15 anos e para adultos, com aulas semanais de: balé, hip hop, artes, violão, bateria, informática, futebol, informática, esportes, artes, música. Dentre tantas modalidades de aulas oferecidas pelo Instituto, vale ressaltar, também, as aulas de alfabetização para adultos com horário marcado para combater a lamentável realidade do analfabetismo - ainda existente - no Brasil.

Cumpre mencionar, ainda, que o Instituto Oliveira Lopes trata como prioridade a saúde mental da comunidade, por isso, oferece atendimento psicológico da população atendida.

Desta feita e pelas razões expostas, requeremos a Utilidade Pública para este Instituto com a finalidade de valorizar a cultura e a educação, bem como com o intuito de ampliar sua atuação social e cultural.

Pelos relevantes motivos arrolados acima, pedimos aos nobres colegas de Parlamento o apoio para a aprovação de medida salutar que tantos benefícios podem gerar na marcha do processo legislativo neste Poder.

---

**Alysson Lima**  
Deputado Estadual



Instituto Oliveira Lopes

## Cursos Gratuitos

Crianças de até 15 anos

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Balé    | <input checked="" type="checkbox"/> Informática             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Hip Hop | <input checked="" type="checkbox"/> Alfabetização           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Artes   | <input checked="" type="checkbox"/> Atendimento Psicológico |
| <input checked="" type="checkbox"/> Violão  | <input checked="" type="checkbox"/> Futebol                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Bateria |   |

2 vezes na semana alfabetização para adultos  
Atendimento com hora marcada

### Inscrições abertas

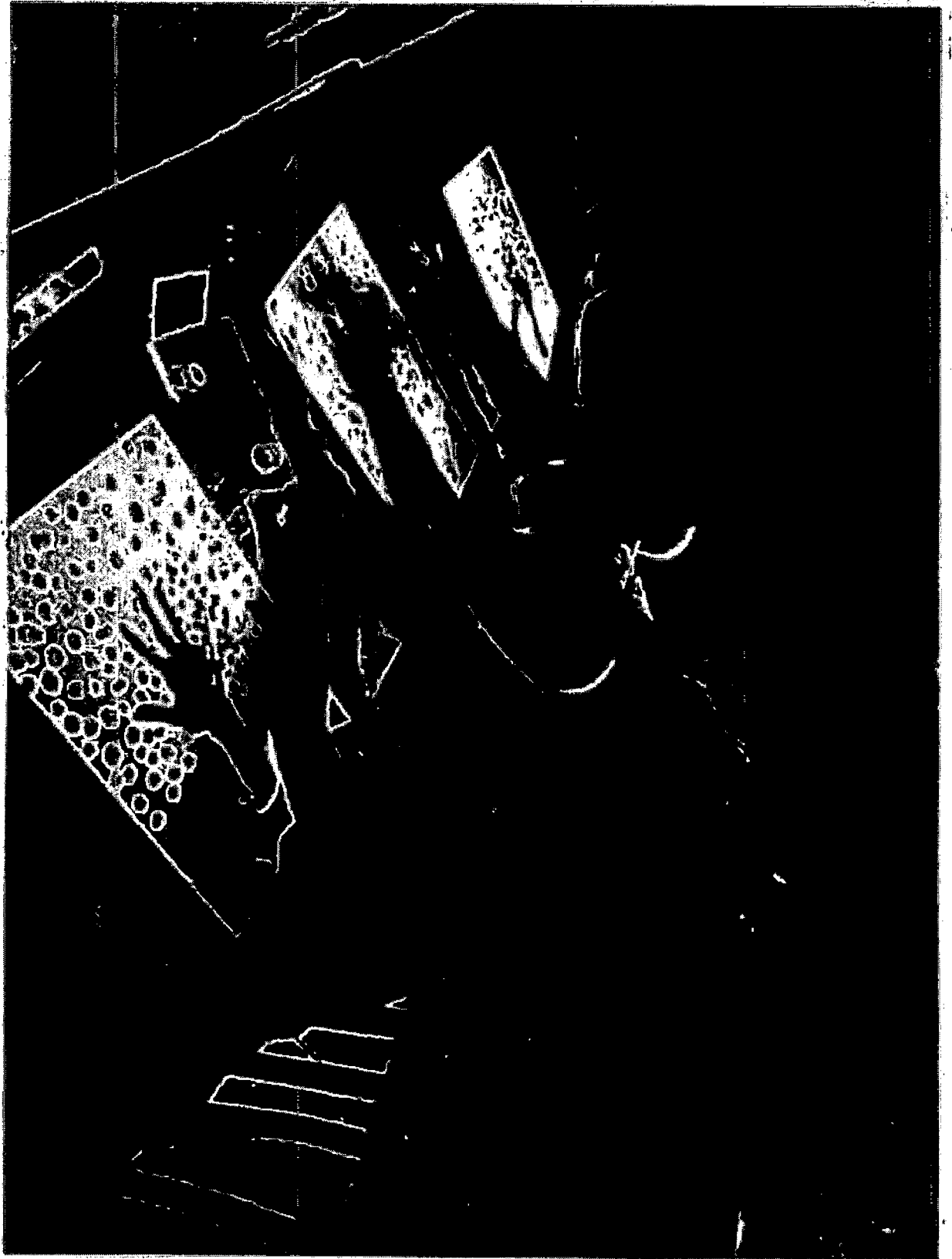
✉ Email: [institutooliveiralopes@gmail.com](mailto:institutooliveiralopes@gmail.com)

📘 Facebook: [/instituto.oliveiralopes](https://www.facebook.com/instituto.oliveiralopes) [Pagina: @InstitutoIOL](https://www.facebook.com/InstitutoIOL)

☎ Telefone: (62) 4103-8799

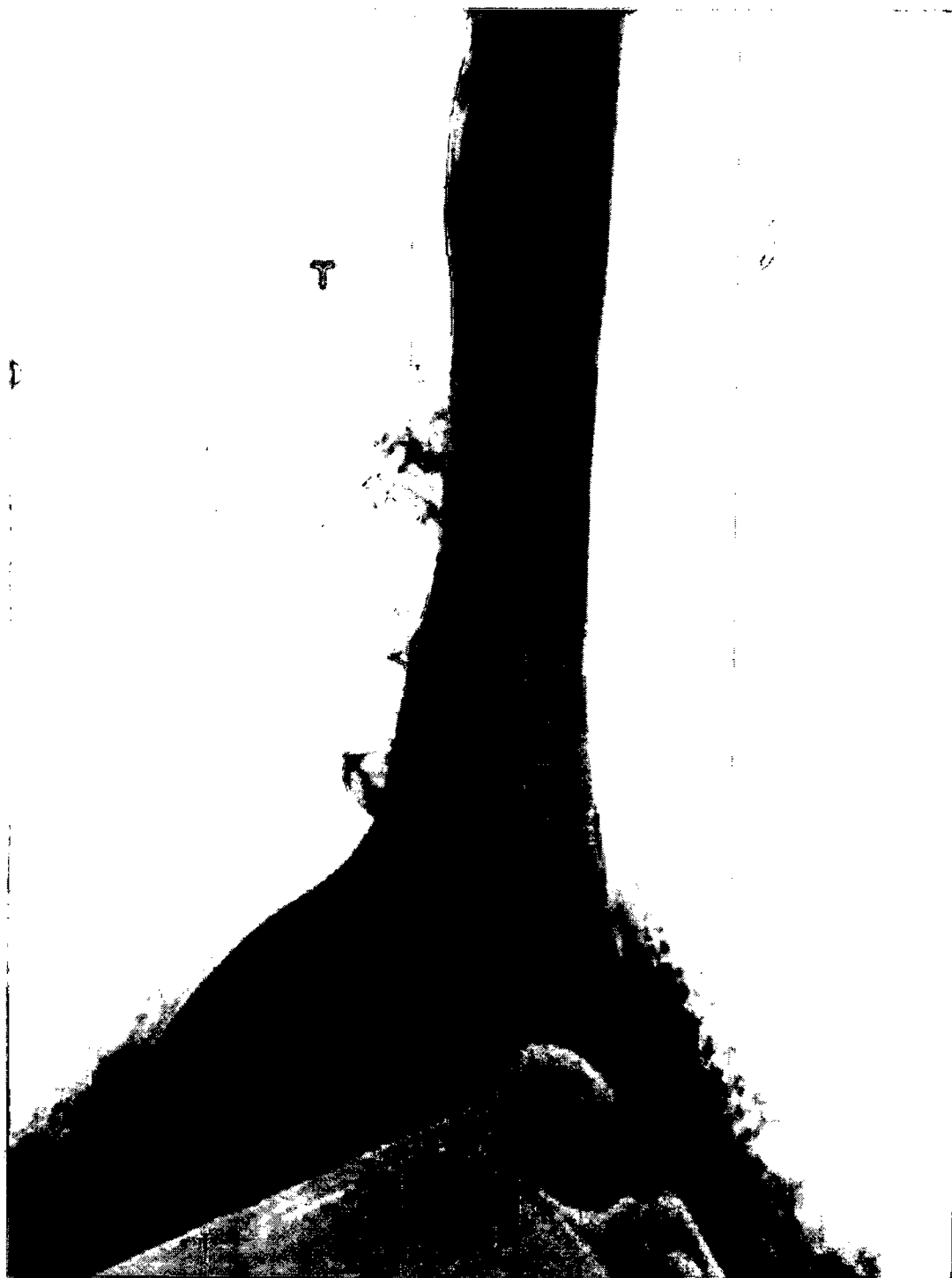
📞 Whatsapp: (62) 98205-6810

Local: Rua SC 09 QD 15 LT 20 Parque Santa Cruz



PROCOLO  
06  
FOLHAS  
0  
ALEGO





T

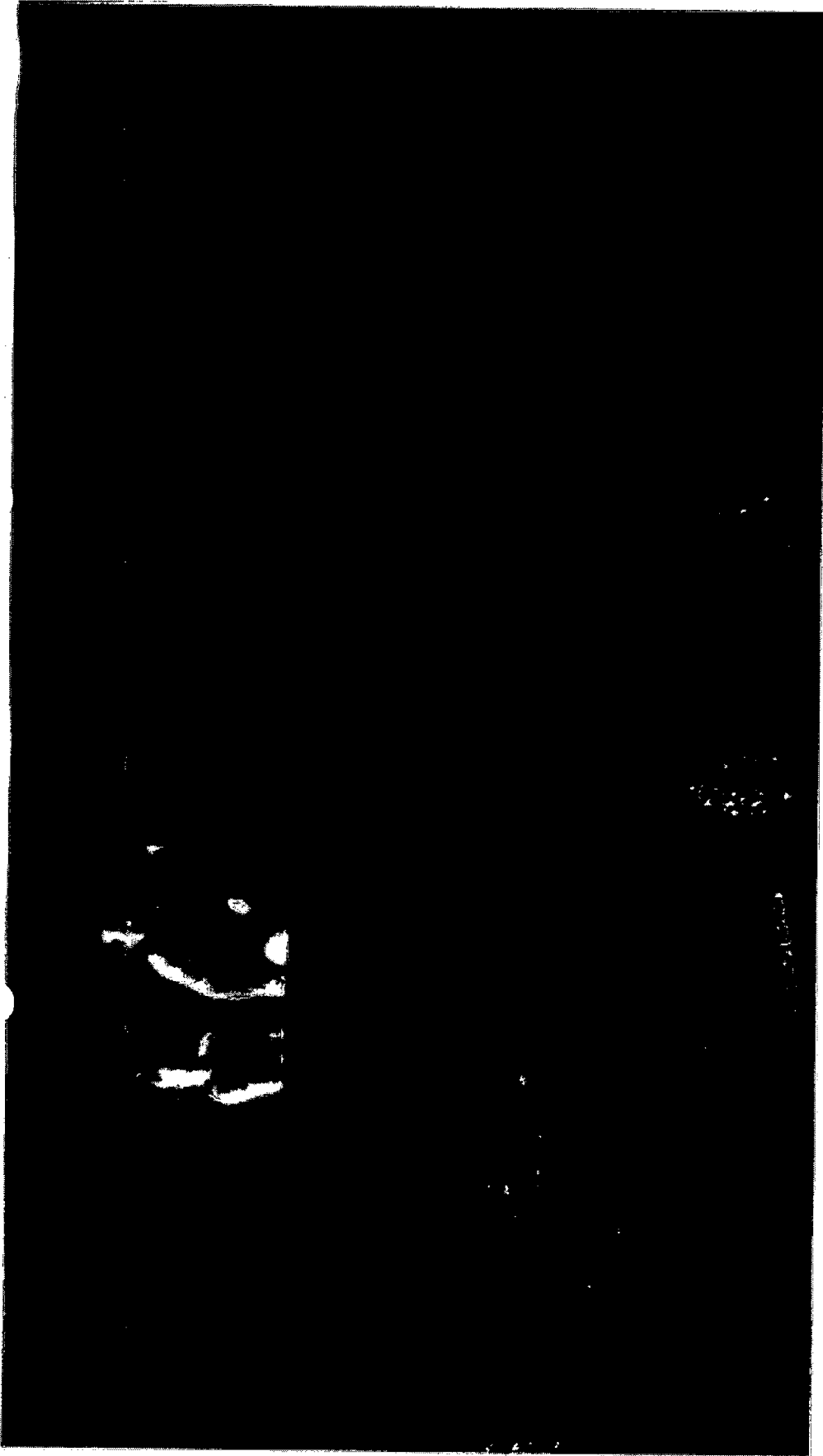


























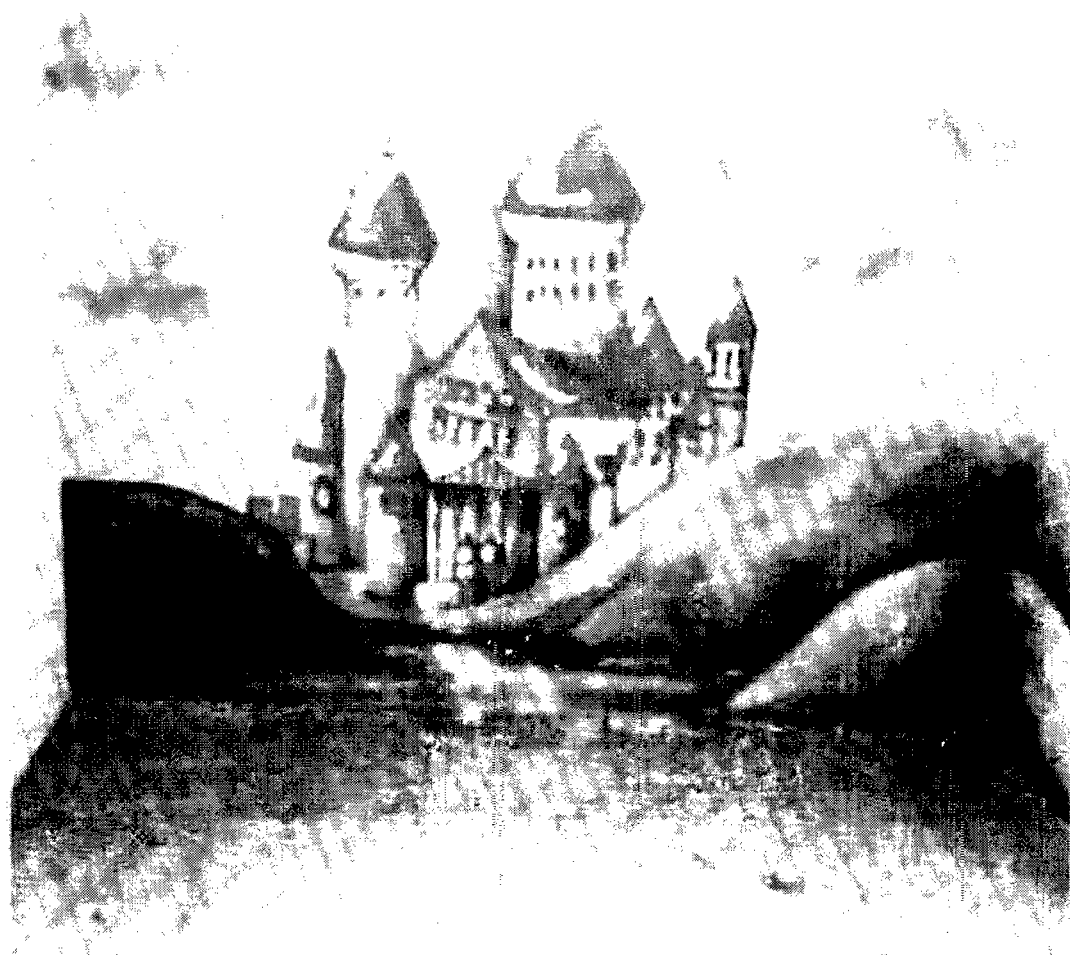








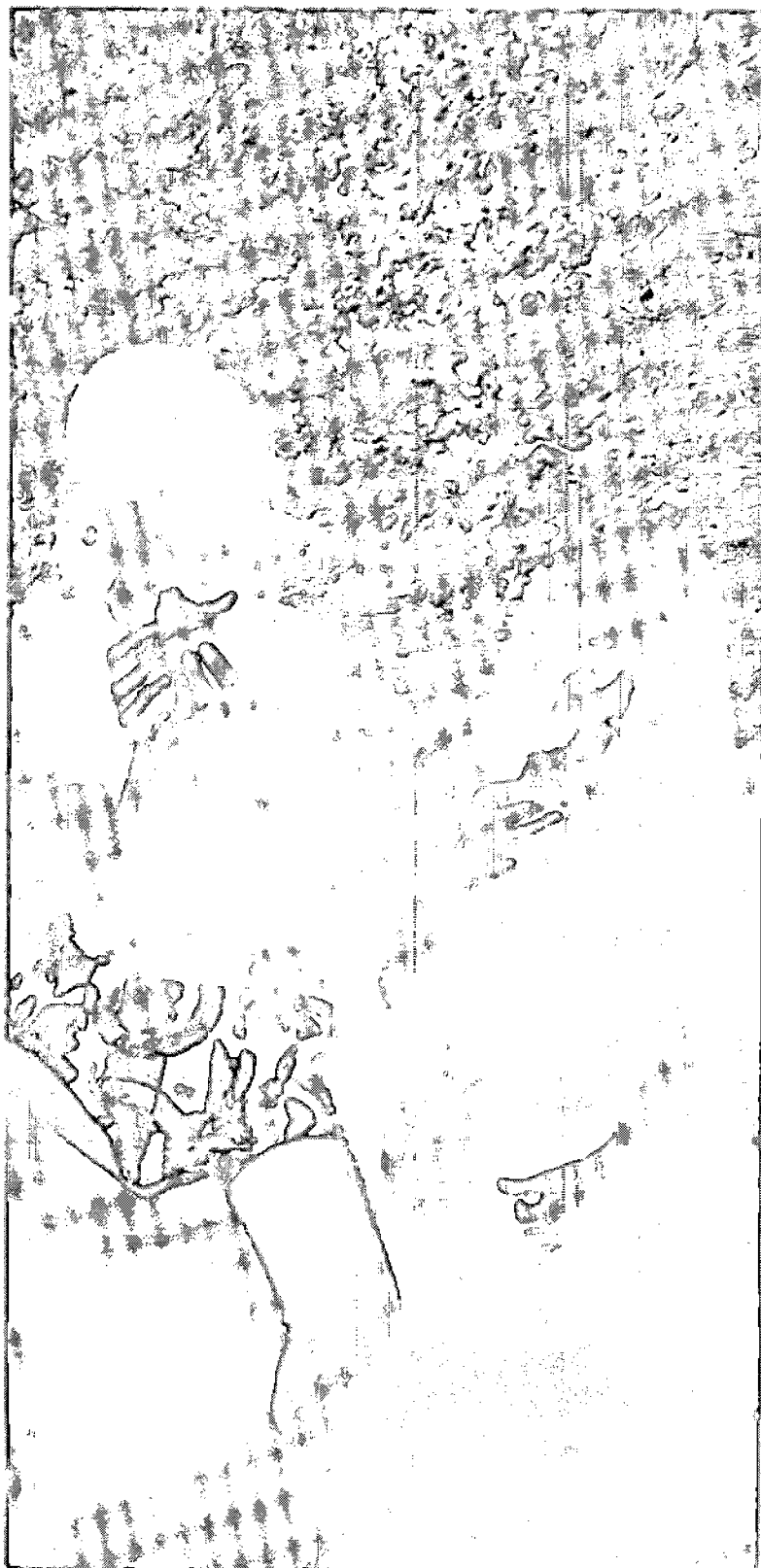


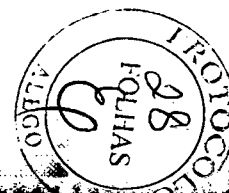
































# INSTITUTO OLIVEIRA LOPES

## ESTATUTO SOCIAL

### TÍTULO I – DO INSTITUTO E SEUS FINS

#### Capítulo Primeiro – Da denominação, sede, duração, ano fiscal e objetivos.

**Artigo 1º** – O INSTITUTO OLIVEIRA LOPES designada neste estatuto de (IOL), com sede na Rua SC 14 Qd 14 Lt 19 Parque Santa Cruz, CEP 74.860-480, Goiânia/Goiás, é uma entidade civil, de caráter filantrópico, assistencial, cultural, beneficente, promocional, recreativo e educacional, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Parágrafo Único – Não há, entre os Associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Artigo 2º** – O INSTITUTO, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo Único – O ano fiscal do INSTITUTO coincidirá com o ano civil.

**Artigo 3º** – A área da cidade que o INSTITUTO se propõe a representar será constituída pelos residentes nos bairros Parque Santa Cruz, Chácara do Governador, Jardim da Luz, Vila Legionárias, Jardim Bela Vista, Parque Acalanto, Parque Flamboyant e Parque da Laranjeiras cujos limites são determinados por lei municipal.

Parágrafo Único – A inclusão ou exclusão de logradouro será decidida em Assembleia Geral Extraordinária, através de proposta de qualquer Associado.

**Artigo 4º** – O INSTITUTO, na defesa de melhores condições de vida para a Comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes, têm como objetivos primordiais:

- I - Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores e associados;
- II - Representar os associados do instituto em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- III - Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- IV - Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- V - Colaborar com os poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas existentes, pleiteando as respectivas soluções;
- VI - Desenvolver trabalhos com crianças, adolescentes e idosos proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- VII - Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
- VIII - Desenvolver atividades esportivas;
- IX - Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
- X - Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.
- XI - Congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pelo desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;

1251986  
10/08/18 Prot. 1

SELO NO VERSO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO



2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Sarcão Ney, 154, s/ Av. 24 de Outubro, nº 153 Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74315-020 - Fone: (62) 3230-0153  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM ORIGINAL.

Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:40 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE

Selo Eletrônico nº 00072208063492124330634



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

- XII - Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito humanitário, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;
- XIII - Proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano sustentável;
- XIV - Prestar assessoria aos associados, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal;
- XV - Propiciar espaços de reflexão onde os associados possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas a todo o Município;
- XVI - Coletar e repassar dados e informações que sirvam de base para que o Movimento Comunitário interfira nas ações tanto na esfera do Poder Legislativo, quanto do Executivo e Municipal, participando direta ou indiretamente na elaboração de diagnósticos, projetos e leis, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população famense a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã de todos os seus bairros;
- XVII - Participar diretamente, junto a outras Associações de Moradores, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais;
- XVIII - Encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias aos entes do Poder Público;
- XIX - Buscar consultoria, orientação técnica e articulação política a fim de consolidar a sua organização dentro do Movimento Comunitário no Município de Goiânia;
- XX - Elaborar projetos de âmbito local, principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável, destinados a atender às necessidades dos associados e moradores dentro de sua área de atuação;
- XXI - Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pelo INSTITUTO;
- XXII - Defender de modo acirrado o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos;
- XXIII - Manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular ou que necessitem de esclarecimento público;
- XXIV - Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania;
- § 1º - A fim de alcançar os objetivos dos Incisos VIII e XIV do presente Artigo, serão priorizados os seguintes itens:
- Educação - formação de jovens em situação de risco social; inclusão social, através de ações voltadas ao trabalho e cultura; educação ambiental; alfabetização, complementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
  - Trabalho e geração de renda - gestão de pequenos negócios; cursos técnicos de qualificação profissional; orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito, dentre outras;
  - Meio Ambiente - melhoria das condições de saneamento; programas de reflorestamento; preservação dos mananciais de água potável; programas de Desenvolvimento Sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento de resíduos e reciclagem, através de



CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
EM BRANCO



**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO**  
Rua Geraldo Nogueira, s/nº, Av. 24 de Outubro, nº 156 - Campinas  
Goiânia-GO | CEP: 74151-010 - Fone: (62) 3235-9055  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICACÃO**

CONFERE COM ORIGINAL.

Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:40 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE

Selo Eletrônico nº 00072208063492124330635



**CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO**  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente

orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, de reciclagem, dentre outras;

d) Saúde – atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, visando obter o aumento do número de pessoas sãs em cada localidade atendida; saúde preventiva e todas as suas formas alternativas; programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infectocontagiosas; Isto, através de convênios ou contratações de profissionais habilitados.

e) Direitos Humanos – programas que atendam à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência e a todo cidadão objeto de discriminação, seja social, econômica, religiosa ou racial; recuperação do usuário de drogas, do presidiário e demais vítimas das mazelas sociais;

f) Cultura – manifestações culturais envolvendo poesia, música, dança, artes cênicas, vídeo, cinema, fotos, artes plásticas, festas folclóricas e demais formas de manifestação sociocultural comunitária;

g) Esportes e lazer – programas que incentivem atividades esportivas, recreativas, de lazer, e outros;

h) Turismo – Participar no planejamento de projetos, diretrizes e formas de implantação de ações ligadas ao turismo sustentável a serem implementados no município de Goiânia, considerando os seguintes princípios:

- Melhoria do bem-estar material e imaterial;
- Respeito pelo ambiente natural, cultural e social das áreas de destino;
- Desenvolvimento econômico e social das comunidades locais;
- Satisfação das necessidades (materiais e imateriais) dos visitantes e da população;

i) Habitação - participar, promover e gerir programas habitacionais de interesse social, mediante convênios com instituições de direito público ou entidades privadas, visando à garantia de moradia digna para a população de baixa renda. Também, criar, desenvolver e executar projetos de regularização fundiária com o objetivo de legalizar a permanência de populações moradoras de assentamentos habitacionais irregulares, garantindo também a melhoria socioeconômica dos moradores e das condições de habitabilidade e salubridade dos lugares.

§ 2º – No cumprimento de seus objetivos, o INSTITUTO poderá representar os associados diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, Inciso XXI da Constituição Federal.

§ 3º – O INSTITUTO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 4º. – Na manutenção das finalidades e dos objetivos do INSTITUTO, todos os recursos serão aplicados no território nacional.

## Capítulo segundo – Dos Associados

### Seção I – Da admissão, demissão e exclusão

**Artigo 5º** – São admitidos automaticamente à INSTITUTO os residentes nos logradouros mencionados no Artigo 3º, maiores de 18 (dezoito) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral, que concordem com as disposições deste Estatuto, assinando a ficha de



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

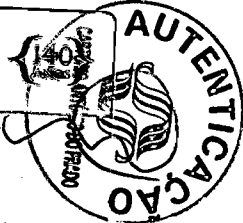
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Rua Geraldo Nery, s/n, Av. 24 de Outubro, nº 150, Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 4233-0155  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:40 horas.



BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330636



**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

cadastro e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Entidade, distinguidos em quatro categorias:

- I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação do INSTITUTO;
- II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV – Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Artigo 6º – É permitida a demissão do Associado, desde que manifestada por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria Executiva.

Artigo 7º – A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, por transferência definitiva de seu domicílio, e ainda nas seguintes questões:

- I – Grave violação do estatuto;
- II – Difamar o INSTITUTO, seus membros, associados ou objetos;
- III – Atividades que contrariem decisões da Assembleia;
- IV – Desvios dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º – A exclusão será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2º – O indiciado poderá recorrer à Assembleia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º – O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembleia.

§ 4º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste Artigo.

## Seção II – Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Artigo 8º – São direitos somente dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Gozar de todas as vantagens e benefícios que o INSTITUTO venha a proporcionar;
- II – Estar cadastrado no INSTITUTO;
- III – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo do INSTITUTO;
- IV – Participar das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem;
- V – Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do INSTITUTO;
- VI – Ter acesso aos livros e documentos do INSTITUTO, nas suas épocas próprias;
- VII – Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades do INSTITUTO, propondo medidas que julgar de interesse para o seu melhor aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VIII – Solicitar a convocação de Assembleia Geral e dela participar nos termos e condições previstos neste Estatuto;
- IX – Solicitar sua exclusão do INSTITUTO quando lhe convier.

Artigo 9º – São deveres do Associado:

- I – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;
- II – Respeitar os compromissos assumidos para com o INSTITUTO;
- III – Manter-se em dia com as suas contribuições, eventualmente fixadas em Assembleia Geral;

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
**SEM BRANCO**

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
**SEM BRANCO**

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
**SEM BRANCO**

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
**SEM BRANCO**

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO  
**SEM BRANCO**

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO**  
Rua Geraldo Nery, s/n, c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:40 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330637



**CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO**  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente



IV – Colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome, progresso e integridade do INSTITUTO e da Comunidade em geral.  
 Artigo 10º – Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo INSTITUTO.

## TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

### Capítulo Primeiro – Do seu número e denominação

**Artigo 11º** – São órgãos do INSTITUTO:

- a) deliberativo: Assembleia Geral;
- b) executivo: Diretoria Executiva;
- c) consultivo: Conselho Fiscal;
- d) consultivo: Conselho Técnico.

### Capítulo segundo – Da Assembleia Geral

**Artigo 12** – A Assembleia Geral dos associados é o órgão deliberativo do INSTITUTO, dentro dos limites legais e do presente Estatuto, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a Comunidade.

**Artigo 13** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas, no decorrer do mês de janeiro (coincidindo com o término do ano fiscal anterior) e, a cada quatro anos, para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, no decorrer do mês de novembro e, extraordinariamente, sempre que o assunto for importante e exigir a deliberação da maioria dos Associados.

**Artigo 14** – Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) designar um presidente e um secretário para coordenar a Assembleia;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre antecedida pelo parecer do Conselho Fiscal;
- d) estabelecer o valor de eventual contribuição dos associados.

**Artigo 15** – O quórum para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será de, no mínimo, metade dos moradores associados que estejam cadastrados, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois.

**Artigo 16** – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) designar um presidente e um secretário para coordenar a Assembleia;
- b) incluir ou excluir logradouro na área de jurisdição do INSTITUTO através da proposta de qualquer Associado;
- c) respaldar a adesão do INSTITUTO compromissos a serem assumidos para fins de estabelecimento de contratos, convênios ou parcerias a título oneroso;
- d) decidir sobre a mudança dos objetivos e sobre a reforma do presente Estatuto Social;
- e) apreciar, em grau de recurso, pedido anulatório de exclusão aplicada pela Diretoria Executiva a qualquer Associado, por infração ao Estatuto Social;
- f) deliberar sobre a dissolução voluntária do INSTITUTO e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- g) eleger e empossar novos membros para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, no caso de impedimento por mais de 90 (noventa) dias ou vacância definitiva por abandono ou destituição de seus ocupantes;
- h) decidir sobre outros assuntos de interesse emergencial do INSTITUTO.

01/03/10 Prot.: 1251933

SELO NO VERSO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Nery, c/o Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:40 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330638



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente

§ único – O quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária será de, no mínimo, metade dos moradores associados que estejam cadastrados, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois.

**Artigo 17** - Compete, igualmente, à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, a destituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sendo, neste caso, necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, podendo haver deliberação somente em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação anterior, valendo a mesma formulação para alteração estatutária.

§ 1º – O processo de apuração de responsabilidades relativo a um membro ou vários componentes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caso de agirem em fraude ou de má fé no exercício de seus respectivos mandatos, poderá ter início através de denúncia formulada por um mínimo de 10 (dez) associados, formalizada por escrito e endereçada a um membro da Diretoria Executiva do INSTITUTO para as providências cabíveis.

§ 2º – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade administrativa e financeira do INSTITUTO, a Assembleia poderá designar uma Comissão provisória de no mínimo 05 (cinco) membros, até a eleição e posse dos novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente Estatuto.

**Artigo 18** – A Assembleia será, normalmente, convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, que a dirigirá, porém, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo dos direitos sociais, através de abaixo-assinado por eles subscrito.

§ único – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, a mesa será constituída por 03 (três) associados escolhidos na ocasião pela Assembleia.

**Artigo 19** - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante ampla divulgação em toda a área de abrangência do INSTITUTO, sendo afixadas cópias do Edital e/ou avisos nos lugares públicos mais frequentados.

**Artigo 20** – As discussões e deliberações da Assembleia Geral deverão constar de Ata, aprovada e assinada por uma Comissão de no mínimo 05 (cinco) associados, designados na mesma ocasião pela Assembleia.

### Capítulo Terceiro – Da Diretoria Executiva

**Artigo 21** – Órgão executivo do INSTITUTO, a Diretoria Executiva é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 06 (seis) cargos, a saber:

- a) Presidência;
- b) Primeiro Vice-Presidência;
- c) Segundo Vice-Presidência;
- d) Primeira Secretária;
- e) Segunda Secretária;
- f) Primeira Tesouraria;
- g) Segunda Tesouraria.

§ 1º – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, conforme previsto no Artigo 13, para um mandato de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo.

01/08/10 Prot.: 1251986

SELO NO VERSO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Rua Geraldo Newton, s/nº, Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 4263-7055  
[www.cartorioantonioprado.com.br](http://www.cartorioantonioprado.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022 às 09:39:40 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330639



**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente

§ 2º – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, desde que não haja remanejamento funcional dos remanescentes ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento.

§ 3º – Em caso de vacância de algum cargo por ausência injustificada em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas da Diretoria Executiva, proceder-se-á da mesma forma prevista no § 2º deste Artigo.

**Artigo 22** – Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva necessários à regularização burocrática e funcional da Associação, por deliberação deste órgão, poderão ser criados Departamentos a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar encargos nas áreas de eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões educacionais, na área da saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, estímulo à formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários a título temporário.

**Artigo 23** – Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

- I – elaborar seu plano bienal de trabalho, bem como o orçamento financeiro para o Exercício seguinte, submetendo-o ao Conselho Fiscal;
- II – cumprir fielmente as deliberações da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- III – deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados;
- IV – representar o INSTITUTO, sempre que se fizer necessário, em Juízo ou fora dele;
- V – contratar pessoal, a título oneroso, se indispensável ao atendimento diário dos associados, ajustando as respectivas remunerações e demais condições, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e demais legislação específica vigente;
- VI – prover o custeio e manutenção das atividades do INSTITUTO, efetuando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;
- VII – indicar estabelecimento bancário no qual deverão ser feitos depósitos do numerário disponível, fixando o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;
- VIII – propor à Assembleia Geral eventual valor de contribuição dos Associados, fixando as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IX – contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis ou imóveis e constituir mandatários;
- X – ceder direitos, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para deliberar sobre estes assuntos;
- XI – promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da Associação, estabelecido no artigo 3º do Estatuto, observando-se as exclusões ou inclusões havidas devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de moradores periodicamente atualizado para a realização das Assembleias;
- XII – promover e incentivar a criação de comissões com função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- XIII – convocar com 15 (quinze) dias de antecedência, as reuniões do Conselho Fiscal, obedecidas as determinações do presente Estatuto;
- XIV – apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, representadas pelos Balanços dos exercícios financeiros já encerrados, mais os balancetes dos meses que antecederem à eleição de nova Diretoria Executiva, tudo submetido aos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- XV – cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Ney, s/n, e/Av. 24 de Outubro, nº 156 - Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74315-020 - Fone: (62) 3233-0055  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:41 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330640



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente

XVI – controlar a obtenção de receitas pelo INSTITUTO, criando meios de fortalecimento financeiro através do estabelecimento de contribuições fixas ou percentuais, aprovadas pela Assembleia Geral;

XVII – proceder à formação e contabilização de pelo menos 01 (um) Fundo Especial, destinado a prover despesas com aperfeiçoamento educacional, jurídico e técnico de sua Comunidade, sob a rubrica de Fundo Socioeducativo.

§ 1º – Cheques emitidos e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade do INSTITUTO diante de terceiros, serão assinados pela Presidência ou Vice-presidência junto com a Primeira ou Segunda Tesouraria, independente de ausência, impedimento ou licença de algum titular destes cargos.

§ 2º – Os integrantes da Diretoria Executiva não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do INSTITUTO, salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

**Artigo 24** – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, por qualquer de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º – A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 04 (quatro) de seus membros, sendo as decisões tomadas por consenso.

§ 2º – Será lavrada Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo o documento assinado por todos os presentes.

**Artigo 25** – Compete à Presidência:

I – representar o INSTITUTO, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes “ad judicium”, a profissional devidamente habilitado;

II – solicitar a convocação da Assembleia Geral, na forma do que prevê o Artigo 18 deste Estatuto;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas;

IV – supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria Executiva, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, sejam pelos Departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente diploma;

V – assinar, preferencialmente junto com o titular da Primeira Tesouraria, cheques, promissórias e todos os demais títulos de crédito de emissão e responsabilidade do INSTITUTO, não eliminando, porém, o estatuído no § 1º do Artigo 23;

VI – assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretaria, todos os convênios, ajustes técnicos e demais contratos firmados pelo INSTITUTO com terceiros de qualquer natureza;

VII – visar, juntamente com o titular da Primeira Secretaria, a apresentação de projetos, precedendo à lavratura dos respectivos convênios e contratos;

VIII – assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretaria, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e, bem assim, outros documentos que signifiquem compromisso formal do INSTITUTO; e,

IX – cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 26** – Compete a Primeira e a Segunda Vice-presidência:

I – substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto

01/03/10 Prot.: 123123

SELO NO VERSO

H (12)

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**



**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Carolina Nery, 650, et Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:41 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330641



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

da Presidência pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II – substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância prevista no inciso anterior, após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para o INSTITUTO.

**Artigo 27 – Compete à Primeira Secretaria:**

I – supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos livros de registros, lavratura de Atas da Diretoria Executiva e, se solicitado, as Atas da Assembleia Geral, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas do INSTITUTO;

II – supervisionar a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembleias;

III – encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, bem como aos Departamentos, cópias do Estatuto Social para o devido conhecimento;

IV – subscrever, juntamente com o titular da Presidência, todos os documentos do INSTITUTO previstos nos Incisos VI, VII e VIII do Artigo 25;

V – tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência para a convocação das reuniões da Diretoria Executiva, na forma do presente Estatuto, bem como as convocações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária;

VI – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

**Artigo 28 – Compete à Segunda Secretaria:**

I – substituir o titular da Primeira Secretaria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Secretaria pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II – substituir o titular da Primeira Secretaria em definitivo, no caso da vacância prevista no inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III – supervisionar em conjunto com o titular da Primeira Secretaria a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembleias;

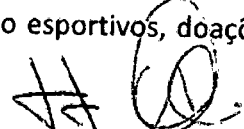
IV – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para o INSTITUTO.

**Artigo 29 – Compete à Primeira Tesouraria:**

I – elaborar e apresentar à Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e de Assembleia Geral, um orçamento financeiro, simplificado do INSTITUTO para cada Exercício social futuro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do Exercício, obedecido o plano bienal de atividades apresentado perante a Assembleia Geral Ordinária e por ela aprovado;

II – superintender os serviços do Caixa, da Contabilidade e seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional legalmente habilitado, para assinatura conjunta dos balancetes mensais e do respectivo Balanço geral do INSTITUTO ao final de cada exercício social;

III – responsabilizar-se pela arrecadação das receitas originárias (contribuições dos associados) e derivadas (aluguéis de móveis ou imóveis, ingressos de eventos sócio esportivos, doações,




CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Cordeiro Ney, 1331, nº Av. 24 de Outubro, nº 110 Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74193-020 - Fone: (61) 3233-0055  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:41 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330642

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente





transferências de terceiros), assinando os respectivos recibos, depositando o numerário disponível em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria Executiva;

IV – responsabilizar-se pelos pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva, sejam correspondentes às despesas fixas (aluguéis, luz, água, telefone, pessoal de apoio e encargos sociais), sejam despesas eventuais (com eventos sócio esportivos e outros encargos derivados da ampliação de serviços prestados pelo INSTITUTO), assinando com a Presidência os cheques emitidos, promissórias, e todo e qualquer título de crédito que signifique compromisso financeiro;

V – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade do INSTITUTO;

VI – preparar e apresentar as prestações de contas parciais e gerais do INSTITUTO, relativas às receitas e despesas executadas quando da implementação de projetos;

VII – controlar e apresentar aos órgãos consultivo e deliberativo do INSTITUTO, Balanço patrimonial permanente, sempre em conjunto com a Primeira Secretaria, especialmente nas fases de implementação e consolidação de projetos levados a efeito;

VIII – colocar à disposição permanente do Sistema de Controle Interno todos os livros, documentos, relatórios, balancetes e balanço geral; e,

IX – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

**Artigo 30 – Compete à Segunda Tesouraria:**

I – substituir o titular da Primeira Tesouraria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Tesouraria pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II – substituir o titular da Primeira Tesouraria em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III – secundar, de forma permanente, as atribuições e tarefas do titular da Primeira Tesouraria, dispostos na forma do Artigo 29 e seus Incisos; e,

IV – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para o INSTITUTO.

**Artigo 31 –** A critério da Diretoria Executiva, poderá ser elaborado um regimento interno, com base neste Estatuto, baixado sob a forma de resolução, após aprovação da Assembleia Extraordinária.

#### Capítulo Quarto – Do Conselho Fiscal

**Artigo 32 –** O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial do INSTITUTO, sendo composto por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, a serem eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do Conselho Fiscal será por período de 04 (quatro) anos, conforme previsto no Artigo 13, sendo permitida apenas uma reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância de algum conselheiro por ausência injustificada em 03 (três) reuniões seguidas do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Assembleia Geral promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

**Artigo 33 – Compete ao Conselho Fiscal:**

I – analisar o orçamento anual do INSTITUTO a ser elaborado pela Diretoria Executiva;

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO



**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rm Geraldo May, 333, Av. 24 de Outubro, nº 153 Campinas,  
Cidade-02, CEP: 7415-020 - Fone: (41) 3208-0555  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM ORIGINAL.

Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:41 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330643



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente

II – apreciar os balancetes mensais e o balanço geral do INSTITUTO, a serem apresentados pela Diretoria Executiva ao final de cada Exercício financeiro, fazendo-os acompanhar de parecer circunstanciado, com recomendação de que sejam aprovados ou não, à Assembleia Geral nas suas épocas próprias;

III – fiscalizar a observância do orçamento aprovado para o Exercício financeiro, bem como o controle patrimonial do INSTITUTO, sob responsabilidade da Diretoria Executiva; e,

IV – avaliar e dar parecer sobre possíveis despesas extraordinárias, cuja solicitação seja feita pela Diretoria Executiva, respeitados os limites impostos pelo orçamento financeiro aprovado para o respectivo Exercício.

**Artigo 34** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre do Exercício financeiro seguinte ao vencido, a fim de cumprir as atribuições contidas nos Incisos I, II e III do Artigo 33, acima e, extraordinariamente, no caso do Inciso IV do mesmo Artigo, sendo convocado sempre com 15 (quinze) dias de antecedência pela Diretoria Executiva, de acordo com o Inciso XI do Artigo 23 do presente Estatuto.

#### Capítulo Quinto – Do Conselho Técnico

**Artigo 35** - O Conselho Técnico é um organismo formado por conselheiros especialistas, servindo como instrumento de aconselhamento técnico para a Diretoria Executiva, sendo composto por 02 (dois) membros titulares, a serem indicados pela Assembleia Geral.

§ único – O Conselho Técnico se reunirá livremente e sem quórum mínimo obrigatório, por convocação da Diretoria Executiva. A sessão do Conselho Técnico poderá ser interna à Diretoria Executiva, se esta última assim deliberar.

### TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

#### Capítulo Único – Das eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

**Artigo 36** – As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, conforme previsto no Artigo 13, em pleito amplamente divulgado na área da ASSOCIAÇÃO.

**Artigo 37** – A Presidência da Diretoria Executiva fará publicar em jornal de circulação no Município e também afixar na sede do INSTITUTO e nos lugares públicos mais frequentados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.

**Artigo 38** – Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do Edital de convocação, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a eleição, a Diretoria Executiva já terá, em Assembleia Geral Extraordinária, designado a Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros, com os nomes devidamente expressos no Edital de convocação.

Parágrafo Único – As atribuições da Comissão Eleitoral, dentre outras, serão as seguintes:

a) fixar as normas e elaborar as instruções gerais das eleições, através de um Regimento próprio;

b) fixar os valores de custo da eleição, prevendo: a confecção de cédulas; a publicação do Edital de Convocação em jornal; a confecção de urna eleitoral; as despesas de alimentação no dia da eleição aos respectivos mesários; as despesas cartoriais para registro de atas, sendo que antes deverão ser avaliadas as possibilidades de gratuidade dentro de procedimentos legais;

*[Assinatura]*



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Rua Geraldo Ney, 654 - Av. 24 de Outubro, nº 160 - Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74315-020 - Fone: (62) 3233-0059  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)

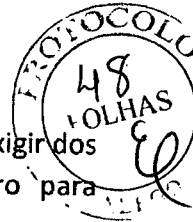


**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:41 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330644



**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente



- c) receber a inscrição das chapas na forma prevista no presente Estatuto, bem como exigir dos candidatos as devidas certidões negativas requisitadas pelo Cartório de Registro para regularização da Ata de eleição e posse;
- d) elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, quantificadas de acordo com o número de moradores associados cadastrados, com a listagem previamente conhecida, em poder da Secretaria do INSTITUTO;
- e) organizar a mesa receptora e a junta apuradora;
- f) fiscalizar o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a colaboradores não candidatos, designados fiscais na oportunidade;
- g) dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Estatuto quanto à eleição;
- h) presidir os trabalhos de apuração, proclamar o resultado eleitoral, lavrando a respectiva Ata, determinando a data de posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos num prazo de até 30 dias;
- i) fazer entrega, logo em seguida ao encerramento dos trabalhos, dos livros, material e equipamento utilizados no pleito à Primeira Secretária da Diretoria Executiva, para sua guarda e conveniente conservação;
- j) acompanhar e orientar a Primeira Secretária e a Presidência eleitas para promover a regularização imediata da Ata de Eleição e Posse no Cartório de Registros, bem como para atualizar os dados no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal e também junto a instituições com as quais o INSTITUTO mantenha contracorrente ou compromissos legais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a eleição; e,
- k) organizar a cerimônia de posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos, após a regularização burocrática dos documentos legais do INSTITUTO.

**Artigo 39** – A forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência. Deverão também estar acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal, Prefeitura Municipal e Atestado de Antecedentes Criminais.

§ 1º – As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral até o último dia do prazo de inscrição.

§ 2º – Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 5º, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 3º – Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

**Artigo 40** – A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 18 (dezoito) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado pelo INSTITUTO.

§ 1º – No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: “sim” ou “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

PROCOLO Nº 125/1985

SELO NO VERSO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

 **2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Rua Geraldo Ney, esq. da Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:41 horas

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330645



**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente

PROTÓCOLO  
49  
1 OLHAS

§ 2º – Na hipótese de a alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

§ 3º – Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

**Artigo 41** – São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

**Artigo 42** – Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização das chapas proclamadas eleitas.

## TÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

### Capítulo Primeiro – Do Exercício social

**Artigo 43** – O Exercício social coincide com o ano civil e, ao seu final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, sendo posteriormente submetidas à Assembleia Geral, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único – Juntamente com as demonstrações financeiras, serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais, Balanço geral do Exercício e balanço patrimonial, tudo englobado pelo relatório das atividades desenvolvidas durante o último período anual pela Diretoria Executiva.

**Artigo 44** – O INSTITUTO não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou associados, sob forma alguma.

Parágrafo Único – Todo o eventual superávit será reaplicado nos objetivos-fins do INSTITUTO.

### Capítulo segundo – Do patrimônio

**Artigo 45** – O patrimônio do INSTITUTO se destina, única e exclusivamente, às finalidades da Entidade e será assim formado:

- a) pelos bens móveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;
- b) através dos benefícios oriundos de convênios, subvenções, contratos ou projetos de auto sustentação financeira;
- c) por doações, auxílios e rendas eventuais, inclusive aquelas decorrentes da aplicação em Fundos de Investimento, preferencialmente mantidos por estabelecimentos bancários oficiais, e da alienação de bens móveis ou imóveis;
- d) pelas contribuições dos associados, que vierem a ser eventualmente fixadas pela Assembleia Geral;
- e) pelo produto da venda de publicações e da realização de eventos de qualquer natureza; e,
- f) outras rendas eventuais.

**Artigo 46** – Os bens imóveis da Instituição só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título, por proposta oriunda da Diretoria Executiva, desde que aprovada pela Assembleia Geral, especialmente convocada em caráter extraordinário para esse fim específico, no qual estejam presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados no gozo de seus direitos estatutários, em votação na qual a proposta seja aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes, em 02 (dois) escrutínios.

SELO NO VERSO

(10) - H

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO



2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Casca Velha, s/nº, 34 de outubro, nº 133 Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74140-020 - Fone: (61) 3288-0065  
www.cartorioantonioprado.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:41 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330646



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente

§ 1º – No caso de aquisição de bens móveis ou imóveis, na forma de doação, esta somente será submetida às formalidades previstas no caput do presente Artigo, se estiver condicionada a qualquer tipo de encargo.

§ 2º – A definição dos critérios a serem obedecidos para o recebimento de doações sem encargos, será de competência da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal do INSTITUTO através de parecer por escrito.

### Capítulo Terceiro – Do Fundo Especial

**Artigo 47** – Além das receitas e despesas correntes e demais integrantes do Caixa da Entidade, movimentado diretamente pela Primeira Tesouraria, constitui patrimônio do INSTITUTO um Fundo Especial, sob a rubrica de Fundo Socioeducativo, destinado a ser utilizado para custear e promover capacitação profissional de pessoas da Comunidade, sendo formado por parte dos percentuais obtidos com a viabilização de projetos, conforme previsto no Inciso XVI do Artigo 23 deste Estatuto.

Parágrafo Único – O valor da parte dos percentuais mencionado no caput do presente artigo será objeto de proposta da Primeira Tesouraria à Diretoria Executiva, que, após submetê-la à votação, encaminhá-la-á à Assembleia Geral para discussão e homologação.

### Capítulo Quarto – Do controle interno

**Artigo 48** - O controle interno das contas e do patrimônio será consubstanciado no Sistema de Controle Interno, elaborado e mantido pela Primeira Tesouraria da Diretoria Executiva do INSTITUTO, dentro dos padrões de auditoria recomendados pelas instituições especializadas.

§ 1º – A Auditoria Externa, quando se fizer necessário, será levada a efeito por profissional independente, devidamente habilitado para esse fim, que deverá colocar à disposição todos os meios indispensáveis à análise e sistematização do controle dentro do INSTITUTO.

§ 2º – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório, inclusive se necessário promoverá as medidas judiciais cabíveis à defesa dos interesses da entidade.

## TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 49** – O INSTITUTO somente extinguir-se-á nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente por 03 (três) vezes consecutivas, com espaço de 20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o quórum mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único – A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão.

**Artigo 50** - Em caso de ser dissolvida o INSTITUTO e, na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado à instituição similar com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
SEM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
SEM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
SEM BRANCO



2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Cavaleiro Ney, 388, s/ Ax 24 de Outubro, nº 158 Campinas,  
Cidade - GO, CEP: 74315-020 - Fone: (62) 3288-0055  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:42 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330647



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente

**Artigo 51** – O INSTITUTO aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Artigo 52** – O INSTITUTO não remunerará nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

**Artigo 53** – Os integrantes da Diretoria Executiva, de Departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, assim como os membros do Conselho Fiscal, não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades estranhas ao INSTITUTO.

**Artigo 54** – Não será permitida a dupla representação em qualquer cargo de direção e consultivo dos órgãos do INSTITUTO.

**Artigo 55** – Os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito, e pelo período de até o dia seguinte à eleição. Se eleitos forem, necessário requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

**Artigo 56** – O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita de, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira e segunda convocação, deliberando por 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

**Artigo 57** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria Executiva, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de alteração estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do Artigo 56.

**Artigo 58** – O presente Estatuto do INSTITUTO OLIVEIRA LOPES (IOL) entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembleia Geral Extraordinária para aprovação estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Goiânia - Goiás.

Goiânia, 02 de julho de 2018.

*Aline Katiucci de Oliveira Miranda*  
**ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Presidente.

*Leoncio Monteiro Lima*  
**LEONCIO MONTEIRO LIMA**  
Advogado  
OAB-GO 38.026

**2º TABELAMENTO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

PROTOCOLIZADO E REGISTRADO EM PESSOAS JURÍDICAS NO LIVRO "A", SOB Nº 1.251.986.

Selo digital: 0196150306085532000447  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	164,00	I.S.S.	8,20	Despesas	0,00
Fundesp	16,40	Funesp	13,12	Estado	1,92
Funpenal	3,56	Funemp	4,92	Funcomp	1,92
Adv. Dat	3,28	Funproge	3,28		
Fundaf	3,28	Tx. Jud.	13,54		
Fundepeg	3,28	Total	249,70		

Goiânia, 01 de agosto de 2018.

Impresão em Papel Branco - Oficial  
 Impresão em Papel Branco - Oficial Substituto  
 Impresão em Papel Branco - Escrivão

Impresão em Papel Branco - Oficial Substituto  
 Impresão em Papel Branco - Escrivão

Impresão em Papel Branco - Oficial Substituto  
 Impresão em Papel Branco - Escrivão

SELO NO VERSO

Protocolo: 1251986



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO



2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Nery, esq. Av. 24 de Outubro, nº 150 Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74315-020 - Fone: (62) 4233-0055  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)



**AUTENTICACÃO**

CONFERE COM ORIGINAL

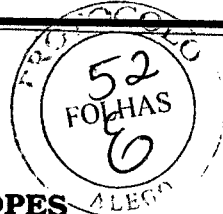
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:42 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330648



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente

**ATA DE REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO OLIVEIRA LOPES**



Aos presentes na data de 02 de julho de 2018, às 19 horas, reuniram-se na Rua SC 14 Qd 14 Lt 19 Parque Santa Cruz, CEP 74.860-480, Goiânia/Goiás, às seguintes pessoas, ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA MIRANDA, TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO, OSVALDO LOPES DA SILVA JÚNIOR, ANA LARISSA DE O. MIRANDA, ANDREZA NUNES PEREIRA, JOANA DARK MARTINS DA SILVA, VERÔNICA FIRMINA NOGUEIRA, ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO LOPES, DAVID STWART LINS NUNES, THAÍS SOUZA CAVALCANTE, CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, LEONCIO MONTEIRO LIMA, TERUMÍIA MORAIS RODRIGUES PORTO, DIANNE RODRIGUES PORTO, reuniram-se em Assembleia Geral com o objetivo de constituir e fundar publicamente o **INSTITUTO OLIVEIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Inicialmente foi votada e aprovada a fundação do Instituto com a seguinte denominação **INSTITUTO OLIVEIRA LOPES - IOL**. No oportuno foi votado e aprovado ainda o "nome fantasia" utilizado para o referido Instituto, qual seja, IOL - INSTITUTO OLIVEIRA LOPES. Os presentes discutiram o objeto social da associação e demonstraram compreensão de que podem contribuir para o progresso do Setor onde estão estabelecidos, do Município, do Estado e do país, mediante o compromisso de efetivar as ações delineadas no Estatuto Social, lido, e aprovado por aclamação pelos presentes, sendo aprovado ainda pelos presentes, que o referido Estatuto Social seria assinado somente pela Presidente eleita e pelo advogado que acompanha a presente Assembleia. Foi aprovado também, o endereço da

01/08/18 Prot.: 125198

**SEIO NO VERSO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Carlos Ney, 854, Av. 24 de Outubro, nº 155 Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74516-020 - Fone: (62) 3235-0055  
www.cartorioantonioprado.com.br

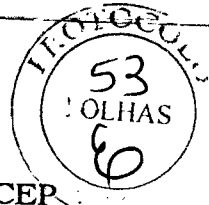


**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:39 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330630



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente



sede da Entidade na Rua SC 14 Qd 14 Lt 19 Parque Santa Cruz, CEP 74.860-480, Goiânia/Goiás. Dessa forma o objetivo da fundação da entidade resta cumprido com a assinatura da presente ata, bem como a eleição da Presidência, por aclamação, obedecendo aos critérios estatutários. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição - Presidência: Aline Katiucci De Oliveira Miranda; Primeiro Vice Presidente: Tomaz Lopes Rodrigues Neto; Segundo Vice-Presidente: Osvaldo Lopes da Silva Júnior, 1ª Tesoureira: Ana Larissa de Oliveira Miranda, 2ª Tesoureira: Andreza Nunes Pereira, 1ª Secretária: Joana Dark Martins da Silva, 2ª Secretária: Verônica Firmina Nogueira, Conselho Fiscal: Isabel Cristina de Araújo Lopes, David Stewart Lins Nunes, Thaís Souza Cavalcante, tendo como Suplentes: Leôncio Monteiro Lima, Cristina Oliveira da Silva, Conselho Técnico: Terumia morais Rodrigues Porto, e Dianne Rodrigues Porto. Por fim, a Sra. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 02 de julho 2018 à 02 de julho 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, Leoncio Monteiro Lima, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente e pelos demais membros presente fundadores e diretores, como sinal de sua aprovação.

SELO NO VERSO

*[Handwritten signature]*  
02/07/2018

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Ney, esp. e Av. 24 de Outubro, n.º 166 Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74315-020 - Fone: (62) 3233-0155  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL.  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:39 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330631



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
**Brenda do Nascimento Silva**  
Suboficial e Escrevente

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO OLIVEIRA LOPES, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018, ÀS 19HS, NA RUA SC 14 QD 14 LT 19 PARQUE SANTA CRUZ, CEP 74.860-480, GOIÂNIA/GOIÁS.**

**ASSOCIADOS**

NOME	ASSINATURA
Aline Katiucci de Oliveira S. Peranda	Aline Katiucci de O. S. Peranda
Comar Lopes Rodrigues Neto	Comar Lopes Rodrigues Neto
Ano Rayssa de O. Miranda	Ano Rayssa de O. Miranda
Andrezza Nunes Pereira	Andrezza Nunes Pereira
Orivaldo E da Silva Junior	Orivaldo E da Silva Junior
Teruonnie M.R. Porto	Teruonnie M.R. Porto
Dionne Rodrigues Porto	Dionne R Porto
Isabel Cristina de Araujo Lopes	Isabel Cristina de A. Lopes.
Cristina Oliveira da Silva	Cristina Oliveira da Silva
David Stuart Lima Nunes	David Stuart Lima Nunes
Chais Souza Cavalcante	Chais Souza Cavalcante
Veronica S. Nequeira	Verônica S. Nequeira
Isone Dark Martins da Silva	Isone Dark Martins da Silva
George Monteiro Lima	George M. J.

01/08/18 Prot.: 1251996

**SELO NO VERSO**

**Goiânia/GO, 02 de julho de 2018.**

*Aline Katiucci de Oliveira Peranda*  
**Presidente**  
*George Monteiro Lima*  
 02/07/18 18:026

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
SEM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
SEM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
SEM BRANCO



2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Saraiva Nery, 234, - Av. 23 de Outubro, nº 153 Campinas,  
Cidade - GO, CEP: 74613-020 - Fone: (62) 3226-0853  
www.cartorioantoniodoprado.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:39 horas

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330632



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente


CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (0xx62) 3232-1590, FAX (0xx62) 3229-3087, 601AUA-60, www.2prtd.com.br

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS no livro "A", sob nº 1.251.986. Dou fé.



Selo digital: 01961503060855132000447  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	164,00	I.S.S.	8,20	Despesas	0,00
Fundesp	16,40	Funesp	19,12	Estado	4,52
Funpenal	6,56	Funemp	4,92	Funcomp	4,92
Adv. Dat	3,28	Funproge	3,28		
Fundaf	3,28	Tx. Jud.	13,54		
Fundepeg	3,28	Total	249,70		

Goiania, 01 de agosto de 2018,

Marcel de Paiva Castro - Oficial  
 Hugo Almeida C.B. de Castro - Oficial Substituto  
 Mary Anne R. Caldeira Davis - Escrivente  
 Viviane C e S. de Castro Neto - Oficial Substituto  
 Wilber Borges Monteiro - Escrivente  
 Ivan de Paiva Castro - Oficial Substituto  
 Suzana Oliveira dos Santos - Escrivente

01/08/18 Prot.: 1251986

**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Ney, esq. Av. 24 de Outubro, nº 156 Campinas  
Goiania-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiania-GO, 09/08/2022, às 09:39:40 horas

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330633  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente






CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
ESTADO DE GOIÁS

2º  
P R T D

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
ESTADO DE GOIÁS

PROCOLO  
56  
FOLHAS  
6  
ALEGO

### ATA DE REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO OLIVEIRA LOPES

Aos presentes na data de 02 de julho de 2018, às 19 horas, reuniram-se na Rua SC 14 Qd 14 Lt 10 Parque Santa Cruz, CEP 74.890-480, Colinas/Goias, as seguintes pessoas, ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA MIRANDA, TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO, OSVALDO LOPES DA SILVA JÚNIOR, ANA LARISSA DE O. MIRANDA, ANDREZA NUNES PEREIRA, JOANA DARK MARTINS DA SILVA, VERÔNICA FIRMINA NOGUEIRA, ISABEL CRISTINA DE ARAUJO LOPES, DAVID STUART LINS NUNES, THAIS SOUZA CAVALCANTE, CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, LEONCIO MONTEIRO LIMA, TERUMIA MORAIS RODRIGUES PORTO, DIANE RODRIGUES PORTO, reuniram-se em Assembleia Geral com o objetivo de constituir e fundar publicamente o INSTITUTO OLIVEIRA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Inicialmente foi votada e aprovada a fundação do Instituto com a seguinte denominação INSTITUTO OLIVEIRA LOPES - IOL. No oportuno foi votado e aprovado ainda o "nome fantasia" utilizado para o referido Instituto, qual seja, IOL - INSTITUTO OLIVEIRA LOPES. Os presentes discutiram o objeto social da associação e demonstraram compreensão de que podem contribuir para o progresso do Setor onde estão estabelecidos, do Município, do Estado e do país, mediante o compromisso de efetivar as ações delineadas no Estatuto Social, lido, e aprovado por aclamação pelos presentes, sendo aprovado ainda pelos presentes, que o referido Estatuto Social seria assinado somente pela Presidente eleita e pelo advogado que acompanhar a presente Assembleia. Foi aprovado também, o endereço da

LUIZ R. DE S. P. JUNIOR

Douglas Godoi Santos  
Advogado  
R. Maranhão, 140 - Centro - Goiânia - GO  
Fones: (62) 3224-1111

2º Tabelião de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Registro  
Lido e aprovado em Assembleia Geral em 02/07/2018 às 19h10

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

SELO NO VERSO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**


CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156 Campinã  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/09/2022, às 09:39:39 horas.

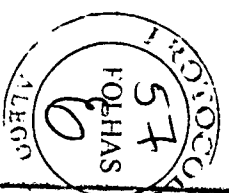
BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330628



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
**EM BRANCO**



sede da Entidade na Rua SC 14 QJ 14 Lt 19 Parque Santa Cruz, CEP 74.600-480. Goiânia/Goia. Dessa forma o objetivo da fundação da entidade revêla cumprido com a assinatura da presente ata, bem como a eleição da Presidência, por aclamação, obedecendo aos critérios constituintes. Após a abertura de espaço para esprezuação de chapas, apenas uma se apresentou sendo feita por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição: Presidência: Alceu Kautuci De Oliveira Almeida; Primeiro Vice-Presidente: Turmas Luíze Rodrigues Neto, Segundo Vice-Presidente: Onivaldo Lopes da Silva Júnior, 1º Tesoureiro: Ana Larissa de Oliveira Miranda, 2º Tesoureira: Anderson Nunes Pereira, 1º Secretária: Joana Daria Martins da Silva, 2ª Secretária: Verônica Firmiana Nogueira, Conselho Fiscal: Isabel Cristina de Araújo Lopes, David Soares Lima Nunes, Thais Souza Carabonari, tendo como Suplentes: Leandro Monteiro Lima, Cristiana Oliveira da Silva, Conselho Técnico: Teruzia morais Rodrigues Porto, e Dairine Rodrigues Porto. Por fim, a Sra. Presidente da posse aos efeitos, para a sessão de 02 de julho 2018 à 02 de julho 2022, passando a palavra para quem quiser se manifestar e, na ausência de manifestação, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a esta, Leandro Monteiro Lima, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a lavrasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente e pelos demais membros presentes fundadores e diretores, como sinal de sua aprovação.

*Leandro Monteiro Lima*  
*Joana Daria Martins da Silva*  
*Alceu Kautuci De Oliveira Almeida*  
*Anderson Nunes Pereira*  
*Verônica Firmiana Nogueira*  
*Isabel Cristina de Araújo Lopes*  
*David Soares Lima Nunes*  
*Thais Souza Carabonari*  
*Leandro Monteiro Lima*  
*Cristiana Oliveira da Silva*  
*Teruzia morais Rodrigues Porto*  
*Dairine Rodrigues Porto*

Douglas Carlos Santos  
 Escrivão  
 ESCRITÓRIO NOTARIAL  
 RUA OLÍMPIA, 100, SOLO DE BAIXO  
 CENTRO DE GOIÂNIA, GOIÁS  
 CEP: 74.050-100

2º Tabelionato de Protests e Protests em Títulos e Documentos de Crédito  
 Rua Olímpia, 100, Solo de Baixo, Centro, Goiânia, GOIÁS, CEP: 74.050-100  
 Fone: (62) 3241-1111  
 E-mail: douglas@notariadocredito.com.br  
 Inscrição Estadual nº 07.020.100-01  
 Inscrição Municipal nº 10.020.100-01  
 Inscrição de Títulos nº 10.020.100-01

**SELO NO VERSO**

**2º TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**

**EM BRANCO**

Padrão nº 4 do documento com 26 colunas(s)

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
EM BRANCO

**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Ney, esq. de Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas,  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 09/08/2022, às 09:39:39 horas

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072208063492124330629

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente





# INSTITUTO OLIVEIRA LOPES

CNPJ: 31.708.812/0001-10

## ATA DE ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO E OUTROS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO OLIVEIRA LOPES realizada às 14 horas, no dia 3 de dezembro de 2021. A Convocação ocorreu com base no Estatuto vigente, obedecendo o quórum necessário, consoante se depreende do número de presentes contido em folha anexa.

Foram eleitos para presidir os trabalhos a Sra. ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA e para secretariar o Sr. RÔMULO FRANÇA PINHEIRO, bem como para compor a COMISSÃO ELEITORAL, os seguintes membros: JOANA DARK MARTINS DA SILVA; ANA LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA; OSVALDO LOPES DA SILVA JÚNIOR; TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO.

Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- 1 – Alterar os nomes da Presidente e da 1ª Tesoureira com intuito de corrigir erro material;
- 2 – Destituir a Sra. ANDREZA NUNES PEREIRA do cargo de 2ª Tesoureira;
- 3 – Nomear para o Cargo de 2ª Tesoureira a Sra. ROSILENE FRANCO DA ROCHA NETA, brasileira, solteira, autônoma, RG: 6770873, CPF: 708.231.351-95, residente e domiciliada na Rua Irlanda, nº 181, Qd. 1, Lt. 1, Parque da Nações, Goiânia – Goiás.

Inicialmente foi deliberado o **primeiro item** da pauta (CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DOS NOMES DA PRESIDENTE E DA 1ª TESOUREIRA), de modo que onde se lê: Aline Katiucci De Oliveira Miranda, leia-se: Aline Katiucci de Oliveira Fernandes Miranda; bem como onde se lê: ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA, leia-se: ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA SILVA

Após a leitura das retificações, e esclarecidas algumas dúvidas, tivemos a aprovação unânime da modificação.

Prosseguindo, foi deliberado o **segundo item** da pauta, qual seja, destituir a Sra. Andreza Nunes Pereira do cargo de 2ª Tesoureira. Cabe destacar que o motivo da destituição é que o membro abandonou suas atividades, de tal modo que deixou de exercer as suas





atribuiç3es perante a Instituiç3o em apreço. Assim, ap3s tais esclarecimentos, a destituiç3o foi aprovada com unanimidade.

Por fim, deu-se in3cio ao **3ltimo item da pauta**, a saber: A ELEIÇ3O DE NOVO MEMBRO PARA OCUPAR O CARGO DE 2ª TESOUREIRA. A Comiss3o Eleitoral guiou o referido trabalho, oportunidade que se apresentou como candidata a Sra. ROSILENE FRANCO DA ROCHA NETA, brasileira, solteira, aut3noma, RG: 6770873, CPF: 708.231.351-95, residente e domiciliada na Rua Irlanda, n3 181, Qd. 1, Lt. 1, Parque da Naç3es, Goi3nia – Goi3s.

3 de se ressaltar que n3o compareceu nenhum outro membro interessado no pleito, diante disso, com base no art. 40, 313, do estatuto em refer3ncia, foram distribu3das as c3dulas contendo apenas duas alternativas: “sim” ou “n3o”.

No ato da votaç3o, por unanimidade a Sra. ROSILENE FRANCO DA ROCHA NETA, foi eleita para o cargo de 2ª Tesoureira.

O membro eleito supra foi empossado nesta ata investindo-se na funç3o estatut3ria ao qual foi nomeado, oportunidade que declarou sob as penas de lei que n3o est3 impedido de exercer a referida funç3o em virtude de condenaç3o criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com o presidente e secret3rio da reuni3o, respons3veis pela conduç3o dos trabalhos e pela fiel transcriç3o do ocorrido na reuni3o.

3S 16 horeas, tendo esgotado a pauta do dia, o Sra. Presidente determinou a mim, R3MULO FRANÇA PINHEIRO, que lavrasse a presente ata e levasse a registro nos3rg3os p3blicos competentes para surtir os efeitos jur3dicos necess3rios.

A presente segue assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes, como sinal de suas aprovaç3es.

Presidente da reuni3o:

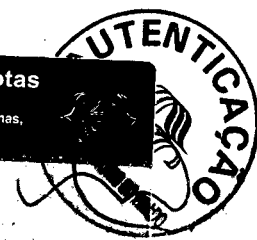
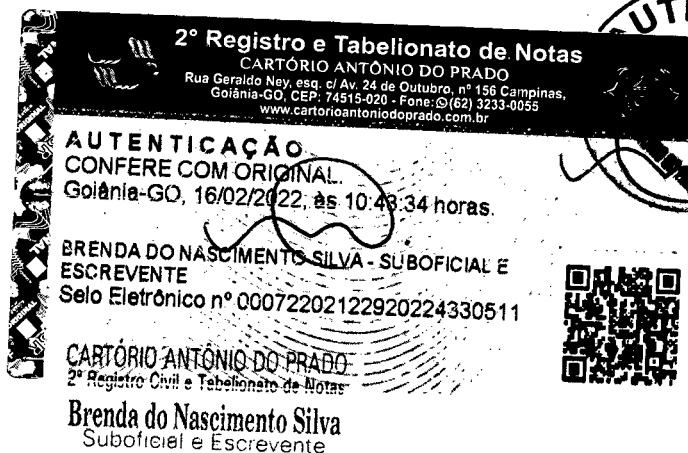
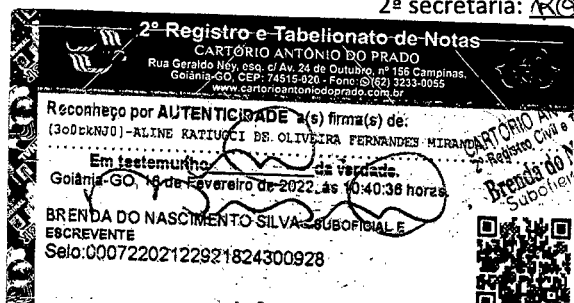
*Aline Ratiucci de Oliveira Fernandes Piconche*

Secret3rio da reuni3o:

*Romulo Franca Pinheiro*

Membro eleito:

2ª secret3ria: *Rosilene Franco da R. Neta*



Lista de assinaturas dos membros presentes na reunião do dia

03/12/2021:

1. *Almeida Rattucci de Oliveira Leonilda Kianedi*
2. *Domay Lopes Rodrigues NETO*
3. *Ana Francisca de O. M. Silva*
4. *Renato Gomes Pinheiro*
5. *Rosilene Inocencio da R. Neto*
6. *Leônica B. Nogueira*
7. *Joana Dank Martins de Silva*
8. *Suzel Cristina de A. Lopes*
9. *Diomne Rodrigues Porto*
10. *Tecunio M. R. Porto*
11. *Orsildo R. da Silva Junior*
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

2º Registro e Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Ney, esp. C/ Av. 24 de Outubro, nº 156 Campinas  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
(300RNU1)-ALINE RATTUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES  
Em testemunho da verdade,  
Goiânia-GO, 16 de Fevereiro de 2022, às 10:40:37 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo: 00072202122921824300929



2º Registro e Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Rua Geraldo Ney, esp. C/ Av. 24 de Outubro, nº 156 Campinas  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0055  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICACAO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 16/02/2022, às 10:43:34 horas.

BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 00072202122920224330510

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Brenda do Nascimento Silva  
Suboficial e Escrevente





**INSTITUTO OLIVEIRA LOPES**  
CNPJ: 31.708.812/0001-10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

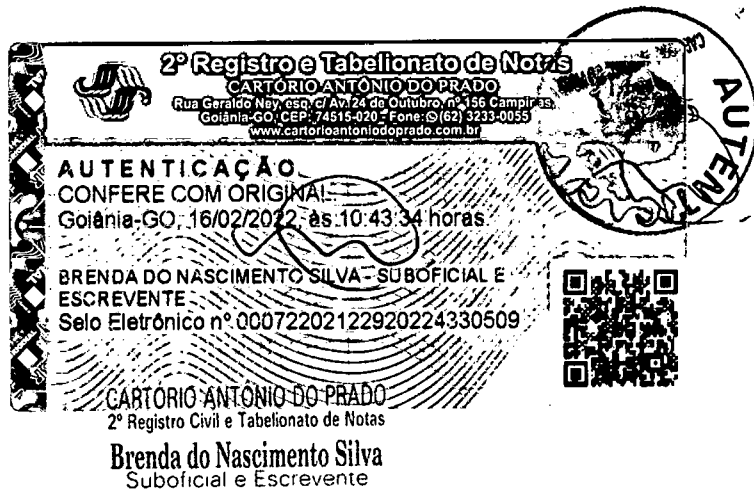
**INSTITUTO OLIVEIRA LOPES**, Associação Civil com sede na Rua SC 14, Qd L14, Lt 19, Parque Santa Cruz, CEP: 74.860-480, Goiânia/Goiás, com estatuto social registrado no Oficial de Registro de 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos da Cidade de Comarca de Goiânia – GO, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede da Associação, às 14:00 horas, do dia 3 de dezembro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Alterar os nomes da Presidente e da 1ª Tesoureira com intuito de corrigir erro material;
- 2 – Destituir a Sra. Andreza Nunes Pereira do cargo de 2ª Tesoureira;
- 3 – Realizar nova eleição com intuito de preencher o cargo de 2ª Tesoureira.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

Cartório Antônio do Prado

GOIÂNIA/GO, 02 DE NOVEMBRO DE 2021  
*Alina Katiucci de Oliveira Fernandes Miranda*  
ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.708.812/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/08/2018
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO OLIVEIRA LOPES - IOL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO OLIVEIRA LOPES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SC 14</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA14 LOTE 19</b>
CEP <b>74.860-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 8174-4689 / (62) 8127-2629</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

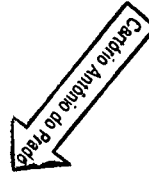
Emitido no dia 05/11/2018 às 15:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

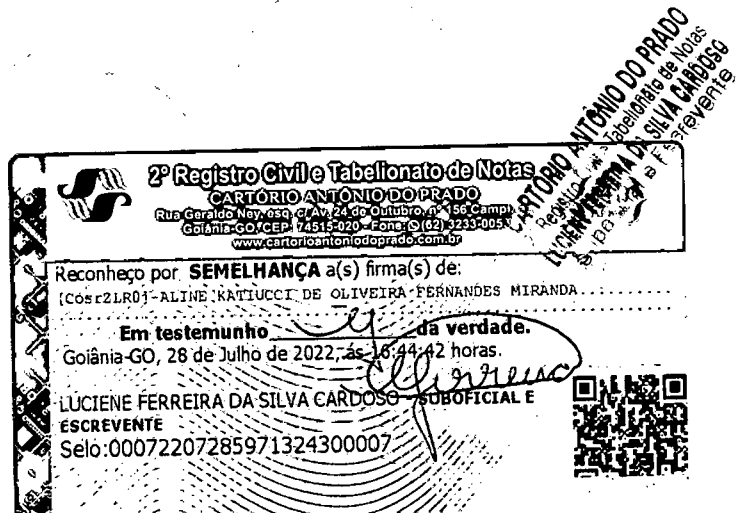
## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o INSTITUTO OLIVEIRA LOPES – IOL, inscrito no CNPJ sob o nº 31.708.812/0001-10, sediado na rua SC-9, qd. 14, lt. 19, Parque Santa Cruz, CEP 74860-360, Goiânia, Estado de Goiás, telefone nº 62 98227-8991 e e-mail: institutooliveiralopes@gmail.com, é uma entidade sem fins lucrativos e está em funcionamento há mais de 01(um) ano mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Goiânia (GO), 28 de julho de 2022.

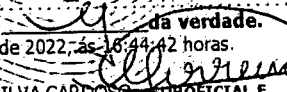


  
**ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA**  
015.577.871-40  
**Presidente**




**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Rua Geraldo Ney, esq. da Av. 24 de Outubro, nº 156, Campina  
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (62) 3233-0053  
www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
(CÓD: 2LR01) - ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA

Em testemunho  da verdade.  
Goiânia-GO, 28 de Julho de 2022, às 16:44:42 horas.

LUCIENE FERREIRA DA SILVA CARDOSO - SUBOFICIAL E  
ESCREVENTE  
Selo: 00072207285971324300007





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104635269530**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA

Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 22/10/1986

CPF : 01557787140

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104635269530**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 15:30:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104735249504**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA

Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 22/10/1986

CPF : 01557787140

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104735249504**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 15:34:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104535239570**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA

Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 22/10/1986

CPF : 01557787140

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104535239570**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 15:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104435229545**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA

Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 22/10/1986

CPF : 01557787140

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104435229545**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 15:35:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA**

Inscrição: **0579 3203 1040**

Zona: 135      Seção: 0380

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 22/10/1986

Domicílio desde: 10/03/2008

Filiação: - LUCI-MAR DE OLIVEIRA  
- OSMAR FERNANDES DE MIRANDA

Certidão emitida às 15:54 em 01/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OSRF.TLCI.H+AE./W9K**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

82178402

**Certificamos que contra**

Nome: **ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA**

CPF: **015.577.871-40**

Data de Nascimento: **22/10/1986**

Nome da mãe: **LUCI MAR DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 15:49:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22311285/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA**

**OU**

**CPF n. 015.577.871-40**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 15:47:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22311285

Código de Validação: 8E69 EE45 5032 6E0F 5819 5E01 329A BF0C

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22311195/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALINE KATIUCCI DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA**

OU

**CPF n. 015.577.871-40**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 15:45:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22311195

Código de Validação: 328A 1CB2 4303 EC99 652F B659 84A0 C716

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104039625436**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOANA DARK MARTINS DA SILVA

Nome da Mãe : LUZIA FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 06/05/1987

CPF : 02372887106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039625436**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:55:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104139605483**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOANA DARK MARTINS DA SILVA

Nome da Mãe : LUZIA FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 06/05/1987

CPF : 02372887106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139605483**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:56:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
º : **104339695465**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOANA DARK MARTINS DA SILVA

Nome da Mãe : LUZIA FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 06/05/1987

CPF : 02372887106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339695465**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:56:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104639625469**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOANA DARK MARTINS DA SILVA  
Nome da Mãe : LUZIA FERREIRA DA SILVA  
Data de Nascimento : 06/05/1987  
CPF : 02372887106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104639625469**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:56:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22314962/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOANA DARK MARTINS DA SILVA**

OU

**CPF n. 023.728.871-06**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:53:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

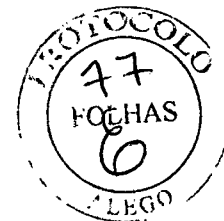
Certidão: 22314962

Código de Validação: 402D E3A5 5A17 0145 C4E0 93ED 8E2E 7E35

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17







Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22314979/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOANA DARK MARTINS DA SILVA**

OU

**CPF n. 023.728.871-06**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:53:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22314979

Código de Validação: 1795 DFC7 B496 2ECD 3734 F832 0854 72C8

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82123955

**Certificamos que contra**

Nome: **JOANA DARK MARTINS DA SILVA**

CPF: **023.728.871-06**

Data de Nascimento: **06/05/1987**

Nome da mãe: **LUZIA FERREIRA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 16:52:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOANA DARK MARTINS DA SILVA**

Inscrição: **0548 2423 1007**

Zona: 135      Seção: 0381

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 06/05/1987

Domicílio desde: 10/01/2006

Filiação: - LUZIA FERREIRA DA SILVA  
- FRANCISCO MARTINS DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 16:51 em 01/08/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

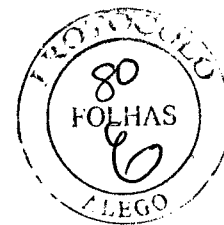
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**4V01.DIDU.HDCT.ER7Q**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104335241325**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO  
Nome da Mãe : NUBIA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR  
Data de Nascimento : 11/05/1972  
CPF : 78640881120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104335241325**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:06:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104835271328

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO

Nome da Mãe : NUBIA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR

Data de Nascimento : 11/05/1972

CPF : 78640881120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104835271328

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:06:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104035291313**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO  
Nome da Mãe : NUBIA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR  
Data de Nascimento : 11/05/1972  
CPF : 78640881120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104035291313**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:07:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104435251350**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO

Nome da Mãe : NUBIA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR

Data de Nascimento : 11/05/1972

CPF : 78640881120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104435251350**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:07:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22312344/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO**

**OU**

**CPF n. 786.408.811-20**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:03:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22312344  
Código de Validação: 5F9B 3D2F BF4A 9133 D7FA C118 1CE9 395D  
Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22312370/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO**

**OU**

**CPF n. 786.408.811-20**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:04:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22312370

Código de Validação: 8CC1 09FC C189 4510 BF92 16FF FF5D 945C

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO**

Inscrição: **0302 7968 1023**

Zona: 135      Seção: 0379

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 11/05/1972

Domicílio desde: 07/04/1992

Filiação: - NUBIA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR  
- FRANCISCO OLIVEIRA AGUIAR

Certidão emitida às 15:59 em 01/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**JIEV.TUUH.6/BM.DL4L**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

82123292

**Certificamos que contra**

Nome: **TOMAZ LOPES RODRIGUES NETO**

CPF: **786.408.811-20**

Data de Nascimento: **11/05/1972**

Nome da mãe: **NUBIA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 16:02:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104535241694**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : OSVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR  
Nome da Mãe : VANUSIA MARIA NORONHA DA SILVA  
Data de Nascimento : 30/05/1991  
CPF : 04745996128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104535241694**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:24:10  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104835281698**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : OSVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR

Nome da Mãe : VANUSIA MARIA NORONHA DA SILVA

Data de Nascimento : 30/05/1991

CPF : 04745996128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104835281698**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:24:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104735261130**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : OSVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR  
Nome da Mãe : VANUSIA MARIA NORONHA DA SILVA  
Data de Nascimento : 30/05/1991  
CPF : 04745996128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104735261130**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:25:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104235201186**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : OSVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR  
Nome da Mãe : VANUSIA MARIA NORONHA DA SILVA  
Data de Nascimento : 30/05/1991  
CPF : 04745996128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104235201186**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:25:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **OSVALDO LOPES DA SILVA JÚNIOR**

Inscrição: **0577 6429 1082**

Zona: 135      Seção: 0376

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/05/1991

Domicílio desde: 26/10/2017

Filiação: - VANÚSIA MARIA NORONHA DA SILVA  
- OSVALDO LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 16:17 em 01/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**Q+KT.GK9N.M1YW.CII/**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82142711

**Certificamos que contra**

Nome: **OSVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR**

CPF: **047.459.961-28**

Data de Nascimento: **30/05/1991**

Nome da mãe: **VANUSIA MARIA NORONHA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 16:19:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22313270/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**OSVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR**

**OU**

**CPF n. 047.459.961-28**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:21:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22313270

Código de Validação: 46D4 F5BA F928 8CF2 80FF DC20 4C1B 1E8A

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22313305/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**OSVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR**

**OU**

**CPF n. 047.459.961-28**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:22:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22313305

Código de Validação: 289A 3437 18CB F904 360C 2372 5FB2 F51A

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104135231553**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA SILVA

Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 02/10/1991

CPF : 03277897192

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104135231553**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:35:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104435201509

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA SILVA

Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 02/10/1991

CPF : 03277897192

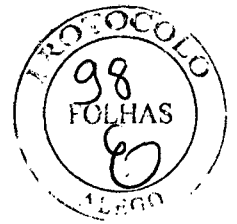
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104435201509

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:36:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104035271540**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA SILVA  
Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 02/10/1991  
CPF : 03277897192

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104035271540**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:36:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104035231571**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA SILVA

Nome da Mãe : LICI MAR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 02/10/1991

CPF : 03277897192

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104035231571**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de agosto de 2022, às 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de agosto de 2022



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22313925/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA**

**OU**

**CPF n. 032.778.971-92**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:34:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22313925

Código de Validação: E8B8 B52A 1647 3C4C 79FE B5A4 E5AE 926F

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17





[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22313956/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA**

**OU**

**CPF n. 032.778.971-92**

Certidão emitida em: 01/08/2022, às 16:34:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/08/2022, às 00:48:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22313956

Código de Validação: D228 2753 8318 EA76 B641 9986 55E1 5AC1

Data da Atualização: 01/08/2022, às 00:48:17



01/08/2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82146930

**Certificamos que contra**

Nome: **ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA**

CPF: **032.778.971-92**

Data de Nascimento: **02/10/1991**

Nome da mãe: **LUCI MAR DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

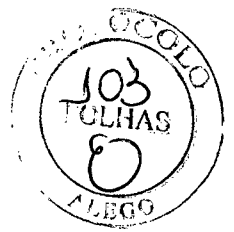
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/08/2022 às 16:33:02 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo(a) interessado(a), na presente data, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **ANA LARYSSA DE OLIVEIRA MIRANDA SILVA**

Data de nascimento: 02/10/1991

Filiação: - LUCI MAR DE OLIVEIRA  
- OSMAR FERNANDES DE MIRANDA

Certifico, ainda, que em razão do disposto no art. 91 da Lei 9.504/97 seu alistamento eleitoral somente poderá ser realizado após a conclusão dos trabalhos de apuração das eleições.

Certidão emitida às 16:31 em 01/08/2022.



Esta **certidão** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RE4N.JN26.FZ9H.OZOS**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VERÔNICA FIRMINA NOGUEIRA**

Inscrição: **0319 8405 1031**

Zona: 135      Seção: 0410

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/04/1975

Domicílio desde: 06/05/2008

Filiação: - HELENA GOMES NOGUEIRA  
- RAIMUNDO SILVA NOGUEIRA

Certidão emitida às 14:07 em 15/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**MP1F.5FSE.SMJJ.LTMX**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82524254

**Certificamos que contra**

Nome: **VERONICA FIRMINA NOGUEIRA**

CPF: **803.155.001-82**

Data de Nascimento: **03/04/1975**

Nome da mãe: **HELENA GOMES NOGUEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/08/2022 às 14:08:35 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**

[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22734172/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**VERONICA FIRMINA NOGUEIRA**

**OU**

**CPF n. 803.155.001-82**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 14:09:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/08/2022, às 00:32:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22734172

Código de Validação: 744C 17E7 3321 5BC0 E562 67E6 C703 4086

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22734237/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VERONICA FIRMINA NOGUEIRA**

**OU**

**CPF n. 803.155.001-82**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 14:09:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/08/2022, às 00:32:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22734237

Código de Validação: 1F5F 5290 5797 5A1A DF68 3E2F 14C3 8FB0

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104639775094**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VERONICA FIRMINA NOGUEIRA

Nome da Mãe : HELENA GOMES NOGUEIRA

Data de Nascimento : 03/04/1975

CPF : 80315500182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104639775094**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 14:11:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104039790434**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : HELENA FIRMINA NOGUEIRA

Nome da Mãe : HELENA GOMES NOGUEIRA

Data de Nascimento : 03/04/1975

CPF : 80315500182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039790434**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 14:12:09

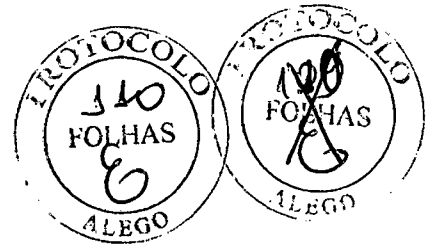
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104939770483**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VERONICA FIRMINA NOGUEIRA  
Nome da Mãe : HELENA GOMES NOGUEIRA  
Data de Nascimento : 03/04/1975  
CPF : 80315500182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

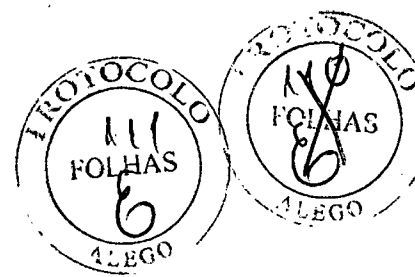
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104939770483**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 14:12:52  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104839710461**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VERONICA FIRMINA NOGUEIRA

Nome da Mãe : HELENA GOMES NOGUEIRA

Data de Nascimento : 03/04/1975

CPF : 80315500182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839710461**

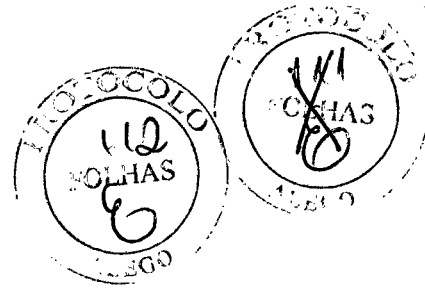
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 14:13:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROSILENE FRANCO DA ROCHA NETA**

Inscrição: **0699 0861 1031**

Zona: 147      Seção: 0289

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 15/11/1998

Domicílio desde: 10/12/2018

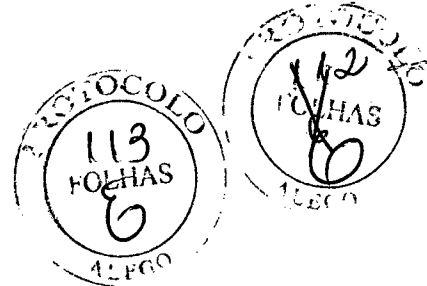
Filiação: - TERESA SILVA DA ROCHA  
- JEAN CARLOS FRANCO DA ROCHA

Certidão emitida às 13:41 em 15/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**YXPO.PZ9H.P49W.JTF8**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82577278

**Certificamos que contra**

Nome: **ROSILENE FRANCO DA ROCHA NETA**

CPF: **708.231.351-95**

Data de Nascimento: **15/11/1998**

Nome da mãe: **TERESA SILVA DA ROCHA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/08/2022 às 13:43:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22733041/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ROSILENE FRANCO DA ROCHA NETA**

**OU**

**CPF n. 708.231.351-95**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 13:44:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/08/2022, às 00:32:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22733041

Código de Validação: 8524 5907 B66F 2381 9848 4BB2 D1CA 0281

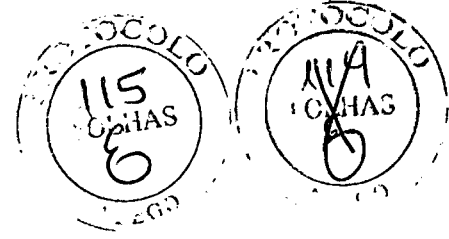
Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



22733068/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROSILENE FRANCO DA ROCHA NETA**

**OU**

**CPF n. 708.231.351-95**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 13:44:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

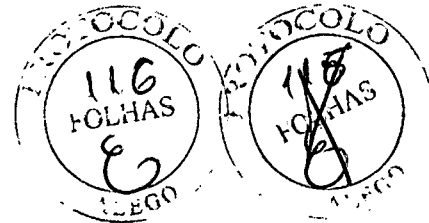
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/08/2022, às 00:32:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 22733068

Código de Validação: 6A08 3D92 D668 B349 A975 7EC2 ECA1 CEE5

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104639705550**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROSILENE FRANCO DA ROCHA  
Nome da Mãe : TERESA SILVA DA ROCHA  
Data de Nascimento : 15/11/1998  
CPF : 70823135195

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

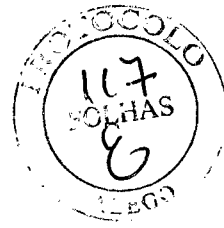
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104639705550**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 13:50:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104639785516**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROSILENE FRANCO DA ROCHA  
Nome da Mãe : TERESA SILVA DA ROCHA  
Data de Nascimento : 15/11/1998  
CPF : 70823135195

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104639785516**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

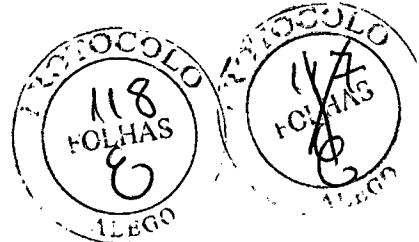
Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 13:49:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022





PÓDER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104439795517**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROSILENE FRANCO DA ROCHA

Nome da Mãe : TERESA SILVA DA ROCHA

Data de Nascimento : 15/11/1998

CPF : 70823135195

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104439795517**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

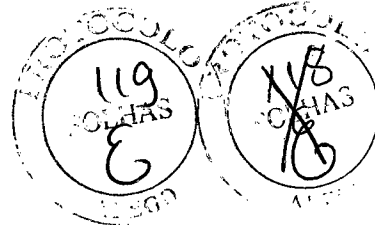
Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 13:49:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104039715562**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ROSILENE FRANCO DA ROCHA

Nome da Mãe : TERESA SILVA DA ROCHA

Data de Nascimento : 15/11/1998

CPF : 70823135195

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039715562**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 13:47:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010571**




Autuação: 31/08/2022  
Projeto: 454 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. ALYSSON LIMA  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.  
(INSTITUTO OLIVEIRA LOPES - IOL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA - GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**PROJETO DE LEI Nº 454** DE 30 de Agosto DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE  
E ANTERIORMENTE  
Pela COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
em 31/08/2022



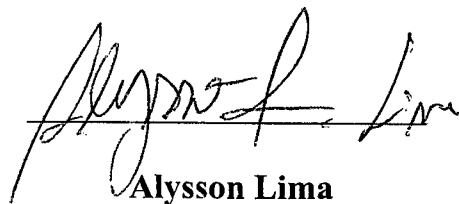
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO OLIVEIRA LOPES - IOL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.708.812/0001-10, com sede na Rua SC-9, Qd. 14, Lt. 19 Parque Santa Cruz, CEP 74.860-360, Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, EM 30 DE MARÇO DE 2022.



**Alysson Lima**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a declaração de utilidade pública do Instituto Oliveira Lopes e apresenta a sequência de toda a documentação necessária.

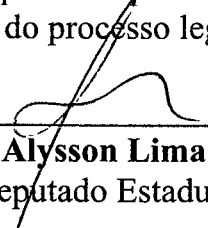
O Instituto Oliveira Lopes cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.708.812/0001-10, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, é uma instituição civil, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica, com personalidade distinta da de seus associados, destinada a promover em todas as instâncias legais e administrativas, tendo como princípios a ética, a cooperação solidária, inclusive na área da assistência social, oferecendo suporte às pessoas carentes da comunidade municipal.

No atinente aos trabalhos sociais e culturais, é imprescindível destacar os cursos gratuitos para crianças de até 15 anos e para adultos, com aulas semanais de: balé, hip hop, artes, violão, bateria, informática, futebol, informática, esportes, artes, música. Dentre tantas modalidades de aulas oferecidas pelo Instituto, vale ressaltar, também, as aulas de alfabetização para adultos com horário marcado para combater a lamentável realidade do analfabetismo - ainda existente - no Brasil.

Cumprе mencionar, ainda, que o Instituto Oliveira Lopes trata como prioridade a saúde mental da comunidade, por isso, oferece atendimento psicológico da população atendida.

Desta feita e pelas razões expostas, requeremos a Utilidade Pública para este Instituto com a finalidade de valorizar a cultura e a educação, bem como com o intuito de ampliar sua atuação social e cultural.

Pelos relevantes motivos arrolados acima, pedimos aos nobres colegas de Parlamento o apoio para a aprovação de medida salutar que tantos benefícios podem gerar na marcha do processo legislativo neste Poder.

  
\_\_\_\_\_  
**Alysson Lima**  
Deputado Estadual